



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 6º E 23 DA RESOLUÇÃO Nº 003 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.992 (REGIMENTO INTERNO).

GILBERTO JUNQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 20 de novembro de 2.000, aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

***ARTIGO 1º-** Os artigos 6º e 23 da Resolução nº 03 de 29 de dezembro de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:*

***“ARTIGO 6º -** A Câmara Municipal instalar-se-á no primeiro dia de cada legislatura, às 18:00 (dezoito) horas, em Sessão Solene, independente de números sob a presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos.*

***ARTIGO 23 -** A eleição da Mesa ou o preenchimento de qualquer vaga, far-se-á em eleição, através de votação nominal, observadas as seguintes exigências e formalidades;*

- I. Presença da maioria absoluta dos Vereadores.*
- II. Necessidade de chapa alcançar em primeiro escrutínio maioria absoluta de voto ou maioria simples em segundo escrutínio.*
- III. Em caso de empate no segundo escrutínio serão eleitos para os cargos da Mesa, a chapa completa cujo candidato a Presidente for mais velho .*
- IV. Proclamação dos eleitos pelo Presidente em exercício.*
- V. Posse dos eleitos.”*

***ARTIGO 2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 20 de novembro de 2.000.


- GILBERTO JUNQUEIRA -
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Taquaritinga, na data supra.


- MARA LÚCIA OLIVERIO RAMALHO -
Encarregada de Secretária da Câmara Municipal